



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

08 SET 2015

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
08 SET 2015
Protocolo: 022/15
Processo: 022/15

Projeto de Decreto
Legislativo

Nº

022/15

AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid

Concede o Título Honorífico de Cidadão do
Estado de Rondônia ao Senhor Carlos Alberto
Martins Manvailer.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e
167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de
Rondônia ao Senhor Carlos Alberto Martins Manvailer, pelos relevantes serviços prestados ao
Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2015.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid			

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentars,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta propositura com a finalidade de homenagear o servidor Carlos Alberto Martins Manvailer, estatutário é Consultor Legislativo desta Casa e que exerce a função de confiança de Secretário Legislativo. Portanto, servidor de carreira, completando este ano 30 (trinta) anos de serviços prestados a este Poder Legislativo.

Ingressou na Assembleia Legislativa, inicialmente, como contratado, seis meses após submeteu-se a Concurso e foi aprovado no cargo de Consultor Legislativo, torando-se assim servidor de carreira desta Casa de Leis. Ao longo de seu trajeto funcional, exerceu por 23 anos a função de confiança de Assessor da Mesa Diretora. Em 1999 a 2000, na gestão do então Presidente Silvernani Santos, foi nomeado Secretário Legislativo, posteriormente, retornou a função de Assessor da Mesa Diretora.

Em junho de 2012, na gestão do então Presidente Herminio Coelho, novamente o Manvailer como é conhecido nesta Casa, foi nomeado novamente Secretário Legislativo, exercendo a função durante todo o período do ex-Presidente Hermínio Coelho. E, na atual gestão do Presidente Maurão de Carvalho, o mesmo foi mantido no cargo, exatamente pela forma competente, proba e acima de tudo o tratamento que dispensa a nós parlamentares.

Creio que todos os colegas desta Casa reconhecem ser o Manvailer o grande maestro na condução das atividades legislativas desta Casa, sempre agindo com simplicidade, humildade, dispensando a todos nós parlamentares a atenção devida, com o seu traço de profissionalismo, seriedade e domínio no conhecimento das mais diversas atribuições deste Poder Legislativo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	Assamblea Legislativa do Estado de Rondônia		Nº
	Projeto de Decreto Legislativo		
AUTOR : Deputado Jesuino Boabaid			

O Manvailer, formou-se em direito pelas Faculdades Católicas de Mato Grosso – Campo Grande no ano de 1985, em 1986, no mês de março daquele ano, mudou-se para Porto Velho, iniciando assim sua condição de servidor da Assembleia Legislativa. No final daquele mesmo ano submeteu-se ao concurso deste Poder Legislativo e foi aprovado para o cargo de Consultor Legislativo.

No ano de 1990, casou-se com a Senhora Juci da Silva Nogueira, com quem teve 03 filhos: Camila, Júlia e Daniel. Portanto, escolheu Porto Velho e Rondônia para viver e constituir a sua família. Além de dedicar mais da metade de sua vida a Rondônia, e de forma especial, no desempenho das atividades legislativas nesta Casa de Leis, contribuindo assim, com o fruto do seu trabalho para o engrandecimento do nosso Estado.

Diante disso, entendemos que prestarmos essa homenagem ao Manvailer, é reconhecermos a sua dedicação, seu empenho enquanto servidor desta Casa de Leis, pois quando aqui chegou já era formado em direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, entretanto, abriu mão de advogar para se dedicar integralmente a Assembleia Legislativa, e por conseguinte ao Estado de Rondônia.

Razão pela qual, entendemos ser mais do que justa tal homenagem, pois estaremos tornando assim o Manvailer um Rondoniense, senão de nascimento, mas com certeza de coração. Pois a sua vida demonstra total vinculação com o nosso Estado, fazendo assim jus ao título honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, à fim de que possamos aprovar a nossa propositura.